Questão Discursiva 03213

É possível corte de fornecimento de energia elétrica de um usuário inadimplente? Quando se corta a energia elétrica de uma residência, pode-se se estar atingindo a dignidade humana? O administrador que permite o corte poderia ser demandado por danos morais?

Resposta #003383

Por: Jack Bauer 10 de Novembro de 2017 às 11:48

Conforme art. 6º, §3º, Lei 8987/95, cabe o corte de fornecimento de energia elétrica de um usuário inadimplente, considerado o interesse da coletividade. No entanto, hospitais e serviços essenciais não podem ter a energia cortada, conforme jurisprudência dos tribunais superiores.

Quando se corta a energia pelo inadimplemento pode-se estar atingindo a dignidade humana (art. 1º, III, CF), mas isso acontece por motivo de interesse público. Ou seja, se todos os usuários pararem de pagar, haverá o colapso do sistema e ninguém mais terá energia elétrica.

Se o corte de energia for indevido (sem ser por inadimplemento ou por motivo de ordem técnica, após prévio aviso - art. 6º, §3º, Lei 8987/95), há possibilidade de condenação por danos morais, em função da violação de direito da personalidade do lesado.